Ao Núcleo Municipal de Licitações
A/c Sra. Agente de Contratações do Município
Ref.: Proc. 4088/2025

Objeto: Aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras

Prezados, em atenção ao presente processo, que originou o Pregão Eletrônico nº 001/2026 – SRP, cujo o objeto é a aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal, no cumprimento de suas tarefas cotidianas, e em atenção ao questionamento apresentado pela empresa Distribuidora Plamax quanto aos prazos de entrega do objeto estabelecido pelo Termo de Referência que instrui o procedimento licitatório, sirvo-me do presente para informar o que segue.

Em primeiro lugar, é necessário estabelecer que os itens licitados são considerados como gêneros de primeira necessidade aos trabalhos executados por esta Secretaria Municipal no cumprimento de suas tarefas, em atendimento às necessidades públicas Municipais, que vão desde o reparo e a pavimentação de vias até a manutenção e expansão das redes de drenagem, saneamento e elétricas do Município.

Em segundo, é importante salientar que esta Secretaria atua em suas funções basicamente com mão de obra e esforços próprios, os quais valem-se dos itens licitados para realizar as tarefas cotidianas realizadas por esta Pasta.

Em terceiro, o histórico de aquisição de itens similares aos licitados por esta Secretaria durante a atual Gestão Administrativa Municipal (quadriênio 2025-2028) resulta no fato de que a grande maioria dos requerimentos possuem quantitativo e valor econômico reduzido, de modo que os serviços são executados em conformidade com os planejamentos de curto prazo desta Secretaria e, muitas vezes, para o atendimento de demandas emergenciais, geralmente decorrentes de fato de força maior, como questões climáticas, por exemplo.

Sobre os temas levantados, em que pese o Município de Trajano de Moraes possuir apenas cerca de 10.300 (dez mil e trezentos) habitantes, sendo a 84ª população em tamanho entre os 92 Municípios que integram o Estado do Rio de Janeiro, o Município possui uma área total de superior a 591km^2 (quinhentos e noventa e um quilômetros quadrados) sendo o 23º maior Município do Estado, conforme informações do CENSO[1] divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Neste sentido, é importante que consideremos que a extensão territorial é consideravelmente grande, se comparada ao número de seus habitantes, de modo que o Município de Trajano de Moraes faz divisa com outros 8 Municípios da Região, quais sejam: Bom Jardim, Conceição de Macabu, Cordeiro, Macaé, Macuco, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena e São Sebastião do Alto.

Isto faz com que a logística necessária ao atendimento das diversas demandas públicas torne-se verdadeira missão, em alguns casos, sendo necessário salientar que boa parte das vias e estradas que cortam o Município são de estradas de chão (conforme levantamentos desta Secretaria, aproximadamente 1.050km das vias Municipais são não pavimentadas).

[1] Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/trajano-de-moraes/panorama - Acessado em 16/12/2025;

Exemplificativamente, considerando-se como ponto de partida a Região Central do Município, até localidades como: Alto Macabu, Tirol, Córrego Vermelho e Boa Paragem, pode haver um deslocamento de até 60km (sessenta quilômetros), em estradas que podem ser consideradas precárias em períodos chuvosos, demandando mais de 1:30h (uma hora e meia) de viagem, o que impacta significativamente a transferência de recursos entre os locais do Município.

Além disso, temos os seguintes cenários: atualmente a Secretaria Municipal de Obras não possui um centro logístico e/ou espaço de almoxarifado, onde possa guardar grandes volumes de recursos, no caso, materiais de construção em geral.

Inobstante, ainda que o houvesse, a limitação de mão de obra disponível e a condição financeira atual do Município, impedem o requerimento de grandes volumes em curto espaço de tempo, o que fundamenta e justifica a realização de procedimento licitatório através do Sistema de Registro de Preços, haja vista a incerteza quantitativa e de diversidade dos materiais a serem requeridos, o que prejudica o planejamento de longo prazo para a realização dos serviços que, em regra, são realizados de maneira pontual (através da realização de mutirões e/ou da empreitada por tarefas), ou em caráter emergencial, quando algum incidente humano ou natural exige a atuação da Secretaria para a contenção de situações mais urgentes, como o entupimento de redes de drenagem, o deslizamento de terras e obstrução de vias, por exemplo.

Assim, a logística de entrega torna-se um fator crucial para o atendimento das necessidades desta Secretaria e, consequente e principalmente, para o alcance do interesse público, no caso do procedimento licitatório em comento, de modo que a equipe técnica desta Pasta entendeu pela necessidade do estabelecimento do cronograma de entregas questionado pela empresa referenciada. Visando proporcionar adequadamente às interessadas em participar do certame o planejamento necessário à oferta de suas propostas, mas, principalmente, reiteramos, o atendimento do interesse público.

Isto posto, considerando os quesitos de necessidade, capacidade e possibilidade física de armazenamento e financeira para a aquisição dos itens licitados, em relação a atual realidade do Município mas, principalmente, em privilégio ao atendimento do interesse público, compreendemos a necessidade de que seja mantida a observância estrita dos quesitos de entrega determinados pelo Termo de Referência, especificamente no que diz respeito aos prazos, não sendo plausível a alteração requerida pela empresa questionante.

Atenciosamente.

Trajano de Moraes – RJ, 21 de janeiro de 2026.

Ronaldo da Silva Lourenço
Secretário Municipal de Obras